



Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGAO PRESENCIAL: 011/2021 TIPO: MENOR PREÇO	ABERTURA
A disputa será PELO VALOR	09:30h do dia 01/12/2021
GLOBAL	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução da rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta, para a Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.194.514,93 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e catorze reais e noventa e três centavos)

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais deste Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A presente licitação será processada e julgada pelo Edital, todos Anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações; pelas Leis Federais n.º 13.303/2016, Complementar n.º 123, n.º 9.605/1998, Decreto Estadual n.º 4.889/2005, Resolução CONAMA n.º 307/2002 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **01 de dezembro de 2021** às **09:30h**, no Centro de eventos da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada na Avenida Juscelino Kubistcheck, 1254, Bairro Jardim América, CEP: 85.864-000, Foz do Iguaçu/Paraná, devendo ser conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link "Licitações – Pregão Presencial 2021", ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório em **até 5 (cinco) dias úteis** anteriores da data da abertura da sessão pública, cabendo à Pregoeira pronunciar-se a respeito em 3 (três) dias úteis, conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.

Dúvidas, esclarecimentos ou informações necessárias ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pela Pregoeira Oficial através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão

1





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no termo de referência. Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.

ANEXOS

- ◆ Anexo I Memorial Descritivo;
- Anexo II Modelo de Procuração;
- Anexo III Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV Documento Envelope "A" Proposta Comercial;
- Anexo V Documento Envelope "B" Documento de Habilitação
- Anexo VI Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X Modelo de Declarações;
- Anexo XI Planilhas de Quantitativos:
- Anexo XII Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preenchem as condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a legislação específica e vigente.
- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras não operantes no País, de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Ceasa/PR ou com a Administração Pública do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com estes.
- **1.3** Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
 - a) Empresa possua débitos para com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR;





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

- b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos com a Administração Pública do Paraná ou CEASA/PR.
- 1.4 Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada, Caso não o façam, não poderão invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.
- 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):
- 2.1 Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO n.° 17.824.639-9 PREGÃO PRESENCIAL n. ° 011/2021 DATA DA ABERTURA: 01/12/2021 às 09h30min RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PROCESSO n.° 17.824.639-9 PREGÃO PRESENCIAL n. ° 011/2021 DATA DA ABERTURA: 01/12/2021 às 09h30min

- 2.2 Os documentos de habilitação do licitante: os próprios licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos etc.
- 2.2.1 O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2 O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do Paraná
- 2.2.3 O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

- 2.2.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR ou via Internet, com páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- **2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- **2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- **2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidade/ validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- **2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- **2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.
- **2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link "Licitações Pregão Presencial 2021" ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2 O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia 01 de dezembro de 2021 às 09:30h, no Centro de eventos da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada na Avenida Juscelino Kubistcheck, 1254, Bairro Jardim América, CEP: 85.864-000, Foz do Iguaçu/Paraná.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1 As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail <u>licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br</u>, ou através do telefone (41) 3253-3232. Esta, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, devendo a Pregoeira se pronunciar a respeito em 3 (três), conforme § 1º do art. 87 da Lei Federal n.º 13.303/16.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

É facultado, como já informado, aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos em até
 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

conformidade com o § 1º do Artigo 87 da Lei n.º 13.303/16.

Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Silva Jardim, nº 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.

- 5.1.1 Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br. Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.
- 5.1.2 A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr autoridade, a qual além de ser divulgada, será acostada aos autos do PREGÃO.
- **5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5 Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor Recurso motivado, após a divulgação do resultado em conformidade com o artigo 59 § 1º da Lei Federal n.º 13.303/2016.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **01 de dezembro de 2021 às 09:30h**, no Centro de eventos da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, situada na Avenida Juscelino Kubistcheck, 1254, Bairro Jardim América, CEP: 85.864-000, Foz do Iguaçu/Paraná.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - "A"

7.1 Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.
- **8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

- **9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
 - a) contenha vícios insanáveis;
 - b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontre acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- **10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertadas nas propostas.
- **10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:
- **10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 10.2.1.2 Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, consoante o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última oferta a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- **11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

- obtida oferta melhor, ainda.
- 11.6 Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.7 Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão dos documentos apresentados conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1 Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- **11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- **11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.
- **11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

- Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a INTENÇÃO de RECORRER conforme artigo 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/02.
- 12.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá se manifestar imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n. 10.520/02.
- **12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- **12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2 Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14. HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO.
- **14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no *link "Licitações – Pregão Presencial 2021"*, divulgado no PORTAL CEASA/PR www.ceasa.pr.gov.br.

16. CONTRATAÇÃO

- O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio do Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- **16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.
- **16.1.2** A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- **16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.
- 16.2 Para formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br, averiguando a existência de sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante o FGTS, perante Previdência Social, à Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais, diante das Fazendas Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas, CNDT, exigência da Lei n.º 12.440/11.
- **16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.
- **16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

- obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.
- **16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5 Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como conseqüência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - I advertência:
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR, ou cobrada judicialmente.
- **17.1.2** A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
 - I tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.
- 18.3 Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4 A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- **18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- **18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- **18.8** A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- **18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- **18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- **18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

Eder Eduardo Bublitz

Autoridade Competente da CEASA/PR





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento na Unidade de Foz; execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento, em 4 (quatro) postes e rede de drenagem pluvial com 13 caixas de coleta.

2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS

2.1 Pavimentação Asfáltica com sub-base em rachão, base de Brita Graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento, acesso aos fundos da unidade e na recuperação do pavimento atual, conforme o projeto.

A) Sub-base:

Será retirada uma camada de 0,80cm do terreno atual, e a sub-base será executada em rachão com 50cm de espessura, em camadas de 20cm com compactação em rolo liso segundo as normas em vigentes. Entre a sub-base e o solo natural será aplicado a pintura em CM-30 buscando impermeabilizar a fundação do pavimento.

B) Base:

Será executada a pintura de ligação RR-2C entre o rachão e a camada de brita.

A camada de 25 cm de Brita Graduada a ser compactada com rolo liso tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as caixas de coleta a serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças de água de chuva.

C) Capa em Concreto betuminoso Usinado a Quente - CBUQ:

Após a compactação da camada de Brita Graduada será executada pintura de ligação RR-2C, entre a base e a capa asfáltica. A camada de CBUQ (capa asfáltica) terá a espessura mínima de 5,00 cm (compactada) será aplicada com vibro acabadora eletrônica, observando-se rigorosamente a temperatura mínima de aplicação do material na pista, bem como, a sua imediata compactação obedecendo ainda aos caimentos indicados em projeto. A mesma será orientada pela topografia para evitar que após a conclusão fiquem empoçamentos nas áreas pavimentadas.

D) Rede de Águas Pluviais:

Para a captação de águas pluviais, serão montadas 13 caixas de captação dimensões 100 x 100 cm com profundidades variáveis conforme projeto, com grelha superior de concreto armado padrão trafego pesado, as paredes serão pré-moldadas em concreto armado, as ligações de saída com tubos de concreto armado de 60 cm de diâmetro com tubos de 80 cm de diâmetro e ligação final ao riacho existente.

E) Rede de Iluminação:

Será aberto um buraco com largura mínima de 70 cm, e a profundidade considerar 10% o





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

tamanho do poste mais 70 cm, será fixado.

Os postes são em concreto armado dentro do padrão utilizado pela Copel e terão altura total de 14 m de altura, considerar uma proteção na base de 1,20 m para evitar choques mecânicos entre o poste e os veículos. Para assentamento no buraco, será usada areia grossa.

Em cada poste serão fixadas quatro luminárias tipo pétala com lâmpadas de LED w. No cabeamento será utilizado cabo multiplexado 2x16mm.

A alimentação do sistema de iluminação será trazida do centro de medição existente no mercado do produtor considerando sua fixação na estrutura metálica existente.

Deve ser executado em todos uma proteção circular em concreto armado até a uma altura de 1,20 m.

2.2 Pavimentação Asfáltica com base de Brita Graduada e camada de CBUQ no estacionamento para Motos na Unidade de Foz do Iguaçu:

A) Base:

Deverá ser retirado o solo existente em uma camada de 25 cm, onde deverá ser executado a pintura de ligação CM-30 para impermeabilizar a base do pavimento.

Após deverá ser distribuída uma camada de 20 cm de brita graduada, compactada com rolo liso tomando-se o cuidado de deixar uma superfície com leve caimento para as bocas de lobo existente e as serem implantadas conforme o projeto, evitando desta forma a formação de poças de água de chuva. O caimento será no sentido da guarita existente.

B) Capa em Concreto betuminoso Usinado a Quente - CBUQ:

Após a compactação da camada de Brita Graduada será executada pintura de ligação RR-2C e em seguida será aplicada camada de CBUQ de espessura mínima de 3,00 cm (compactada) com vibro acabadora eletrônica, observando-se rigorosamente a temperatura mínima de aplicação do material na pista, bem como O CAIMENTO DE PROJETO.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E ACABAMENTOS

Apresenta-se a seguir descrição e especificações dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, deverá seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e do projeto.

OBSERVAÇÕES:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação e também a remoção do entulho (caliça e destinação final conforme as normas em vigor).

Curitiba 8 de julho de 2021

ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO CREA 9.258/D – PR





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ,, representado por ,, CPF n.º ,, Rua ,, Estado , CEP	portador da Cartei residente	ra de Identidade n.º. e domiciliado	 o na
OUTORGADO:	residente e dom	niciliado na Rua	,
PODERES : Por este instrumento, o OUTORGA e gerais poderes, para em seu nome repres n.º, referente à <u>IDENTIFICAR A LICITAÇ</u> documentos, assinar declarações, propostas recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, e cumprimento deste mandato.	sentá-la/o perante <u>ÃO,</u> podendo pai e contratos de pr	a CEASA/PR, no(ra tanto protocolar restação de serviço:	a) Pregão e receber s, interpor
Local	e data		
OUTOF	RGANTF		





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Srª PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA

1 – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

2 - Proposta Comercial

MODALIDADE: Pre	gão Presencial Nº 01	1	ANO	D:2021
Abertura Pública d	ia: 01/12/2021 <mark>–</mark> 09:30	Oh		
Fornecedor:				
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual:	
Endereço:			Bairro:	
CEP:	Cidade		Estado:	
Telefone:	Fax :		E-mail:	
Banco:		Agência:	Con	ta
Corrente:		_		
Validade da Propos	ta: 60 (sessenta) dia	S		
Senhor Fornecedor edital	: Para sua maior Seg	jurança, observe a	s condições estabele	cidas no

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução de rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.	R\$

Local e data
______Assinatura do Representante Legal da Empresa





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 - Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- **1.1.** Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- **1.2.** Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 - Regularidade Fiscal:

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo os recolhimentos à Previdência Social. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- **2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- **2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- **2.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- **2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-Lei n.º 5.452/43.

3 - Qualificação Técnica - Capacidade Técnica Operacional

3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

- **3.1.1.** Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- **3.2.** Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.
 - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3. Termo de Vistoria, firmada pela licitante, o que se constitui uma faculdade sua, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, que esteve no local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02. A existência ou não desse TERMO não interfere no resultado do processo seletivo.
 - **3.3.1.** A vistoria técnica terá por finalidade:
 - **3.3.1.1.** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
 - 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

- **4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:
 - **4.1.1.** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
 - **4.1.2.** A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.
 - **4.1.3.** A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Certidão do CAU;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
 - Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

- obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.
- **4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

5 – Qualificação econômico-financeira:

- 5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do <u>SICAF Sistema de Cadastro de</u> Fornecedores do Governo Federal.
- **5.2.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6 - Demais documentos exigidos:

- **6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X:
- **6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
 - **6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
 - **6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.
- **6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem	prejuízo das sanções e multas previstas no ato convoca-
tório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica), inscri-
ta no CNPJ sob o n.º	é microempresa () ou empresa de pequeno porte (),
conforme o enquadramento e impe	edimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar
123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4	o, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está
apta para se beneficiar do direito de	preferência como critério de desempate e capacitada a
comprovar sua regularidade fiscal no	s termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto
tudo em face do procedimento licita	atório do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO D	O PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA NOME IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE OBS:





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução de rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme termo de referência Anexo I deste edital.

O abaixo-assinado, , portador da cédula de
O abaixo-assinado,, portador da cédula de identidade n.º, inscrito no CPF sob o n.º na qualidade de responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is)
vem pela presente indicar a V Sas o(s) profissional(is) Responsável(is)
Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e nº 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da nº 13.303/2016, caso vença esta licitação.
 Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados: Nome: CREA e/ou CAU: Assinatura:
 Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados: Nome: CREA e/ou CAU: Assinatura:
Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da nº 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.
Local e data
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

20

ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução de rede de iluminação externa no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta na Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

DECLARAÇÃO

, portador da CI/RG n.º,
legalmente nomeado representante da empresa
b o n.º, para o fim de
ório, na modalidade de, nº
para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de
ente serão utilizados produtos e subprodutos de
nativa de procedência legal, decorrentes de
estal aprovados por órgão ambiental competente
Ambiente (SISNAMA). Estes produtos serão
orte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio
eis – IBAMA. Ainda, declaro ter ciência de que o
se de execução do contrato, poderá acarretar as
deral 9.605/98, sem prejuízo das implicações de

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: CPF:





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA (FACULTATIVO)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no	local no dia//
	Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).
Atestamos que a Empresa em questão físicas, onde serão prestados os serviço	o, tomou ciência das peculiaridades das dependências os previstos no edital.
	Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável. Carimbo

ATENÇÃO:

- 1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 30/11/2021,** com o Gerente da Unidade, através do Fone: (45) 3522-1129.
- 2. O atestado deverá estar devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Curitiba.
- 3. A não apresentação deste **ATESTADO**, **não influenciará na classificação da empresa** licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO X MODELO DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)
, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da CI/RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, DE-CLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:
1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.
3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019
Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.
Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.
Local e data
Nome e carimbo do representante





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 – Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO XI PLANILHA DE QUANTITATIVOS





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 – Pregão Presencial nº 011/2021

	Q177	PLANILHA DE SE	RVICOS SINTÉT	ICA DESONERADA								
20	*	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	,					PROTOCOLO №:		,	-	
Ĭ	A	PARANÁ EDIFICAÇÕES		AVENIDA JUSCELI	NO KUBITSCHEK 1	000	ORGÃO: CEASA					44
- 34	4	PAVIMENTAÇÃO	MUNICIPIO: LEVANTAMEN	FOZ DO IGUAÇU			TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF					
PAR	ÂNÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 DATA: 07/07/2021	RESPONSÁVEI					ART N°: REG. CREA:		C	EAGA	IPR
	D DO ESTADO	PLANILHA R12						REG. OREA.				
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	-	IBTOTAL
IIEW	SERVIÇO		MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MIAO DE OBRA	COSTO UNITARIO			COSTO TOTAL		
		TOTAL						R\$ 844.088,37	R\$ 93.863,79		R\$	937.952,16
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.790,18	R\$ 1,482,83		R\$	3.273,01
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	326,66	40,81	367,47	979,98		1.102,41		
1.2	COMP 009		Н	20,00	2,25	23,27	25,52	45,00		510,40		
1.3	COMP 010		Н	20,00	38,26	44,75	83,01	765,20	895,00	1.660,20		
2		PAVIMENTAÇÃO ÁREA (4.100 M2)						R\$ 590.410,28	R\$ 59.697,30			650.107,58
2.1		GALERIAS										
2.2	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM	UN	6.00	1 000 42	494.16	1.592.58	6.590.52	2.004.00	9.555.48		
2.2	3/361	BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	l on	6,00	1.098,42	494,16	1.552,58	6.530,52	2.964,96	9.555,48		- 1
		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS										
2.3	99261	DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,3X1,2M. AF_12/2020	М	3,00	638,93	463,71	1.102,64	1.916,79	1.391,13	3.307,92		- 1
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM,										
2.4	92219	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	м	6,00	81,95	21,45	103,40	491,70	128,70	620,40		
		ASSENTAMENTO. AF 12/2015		'	,	,	·	·	·	,		
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM,										$\neg \neg$
2.5	92221	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	м	172,00	145,96	30,83	176,79	25.105,12	5.302,76	30.407,88		
		ASSENTAMENTO. AF 12/2015		'	,	,	·	·	·	, i		
2.5		PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (4.100M2)										
		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A										
2.6	101134	CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE	M3	3.280,00	8,01	1,96	9,97	26.272,80	6.428,80	32.701,60		- 1
		10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 80CM)										- 1
	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TURA	440.000.00	0.40	0.07	0.47	47 222 22	0.005.00	FF 407.60		
2.7	3/313	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	118.080,00	0,40	0,07	0,47	47.232,00	8.265,60	55.497,60		
2.8	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO -	мз	2.050,00	55,32	3,07	58,39	113.406,00	6.293,50	119.699,50		
2.0	30333	EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 50CM)	IVIS	2.050,00	33,32	3,07	30,33	113.406,00	6.233,30	115.655,50		
2.9	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	92.250,00	0.40	0.07	0.47	36.900,00	6.457,50	43.357,50		
2.5	3/313	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	LVIVIAL	32.230,00	0,40	0,07	0,47	30.300,00	0.457,50	43.337,30		
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-										- 1
2.10	94275	FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	М	280,00	19,84	10.42	30,26	5.555,20	2.917,60	8.472,80		- 1
1	5 1275		""	200,00	15,04	10,42	30,20	3.333,20	2.517,00	0.472,00		- 1
		X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P										
2.11	102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O	M2	4.100,00	6,53	1,42	7,95	26.773,00	5.822,00	32.595,00		- 1
		FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020			-,	-,	-,		,			
2.12	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	1.025,00	81,37	3,35	84,72	83.404,25	3.433,75	86.838,00		- 1
		GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 25 CM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,		· ·		-		<u> </u>				
2.13	97919		TXKM	52.275,00	0,40	0,07	0,47	20.910,00	3.659,25	24.569,25		- 1
2.14	96402	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	4.100.00	1.59	0.24	1.83	6.519.00	984.00	7.503.00		
2.14	30402	EXECUÇÃO DE FINTORA DE LIGAÇÃO COIVI EIVIDESÃO ASPALTICA RR-20. AP_11/2019	IVIZ	4.100,00	1,59	0,24	1,83	6.519,00	304,00	7.503,00		





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 – Pregão Presencial nº 011/2021

PARAMETER PARA	4	\$417	PLANILHA DE SE	RVIÇOS SINTÉT	ICA DESONERADA	4						
## PATRICIAGO TOP OF COMPANIENTO COPE PROPRIED PR	#	*	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	ENDEDECO:	AVENUDA ILICOPI	INO KURITCOUEK	000				/	The same
Part	Ę	₹#.						TIPO			_{EF} (4	
Part		× ,	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0	LEVANTAMEN	ITO №:							-
MINISTRA			DATA: 07/07/2021	RESPONSÁVEI	L TÉCNICO:				REG. CREA:		Q	ASA IPA
March Marc	GOVERN			LINIDADEDE								
15.0 59995 EXCLUSIVE CARGAE TRANSPORTE AF, 11/2019 [SEPSSUMA S CM)	ITEM	I		MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
TRANSPORT COM CANNINÃO BASCULANTE DE 6 M°, EN VIA UBBANA PANIMENTADA. TXXIII 1476,000 0,40 0,07 0,47 5,904,00 1033,20 6,937,20	2.15	95995		МЗ	205,00	894,78	22,51	917,29	183.429,90	4.614,55	188.044,45	
AVAINSHITEAÇÃO COM CBUIG (25700 M2) (ESTACIONAMENTO MOTOS) 23.18 24.980,90 4.175,44 29.186 27.9761 20.000 27.97	2.16	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	14.760,00	0,40	0,07	0,47	5.904,00	1.033,20	6.937,20	
GALERIAS	2								24 090 00	A 17F AA		20.156.2
23 97961 BLOCOS DE COMORTIO, DIMENSÕES INTERNAS : 1,31X11,2 M AF_12/2020			7 77 77						24.580,50	4.175,44		23,136,3
1.08 1.08 1.08 1.08 1.08 1.08 1.08 1.09 1.08 1.08 1.08 1.09	5.1											
1.02 0.00	3.2	97961	·	UN	2,00	1.098,42	494,16	1.592,58	2.196,84	988,32	3.185,16	
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, UNITA RÍGIDA, INSTRAJOO BIL LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 5,00 81,95 21,45 103,40 409,75 107,25 517,00 ASSENTAMENTO AF 12/2015 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, UNITA RÍGIDA, INSTRAJOO BIL MICAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 15,00 145,96 30,83 176,79 2.189,40 462,45 2.651,85 INJUNTA RÍGIDA, INSTRAJOO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 15,00 145,96 30,83 176,79 2.189,40 462,45 2.651,85 INJUNTA RÍGIDA COM COME QUE 277,00 M2) 3.5 9221 NUTA RÍGIDA COM COME QUE 277,00 M2) SECAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A 15,00 M3 68,31 8,01 1,96 9,97 547,16 133,89 681,05 10M3, DIM TATÉ 200M. AF 07/2020 (ESPESSURA 28CM) 3.8 97915 TRANSPORTE COM CAMINIÑA DA SOCULANTE DE 60 M7, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DOMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINIÑA DA SOCULANTE DE 60 M7, EM VIA URBANA PAVIMENTO AS BASE SUPERIOR M 67,00 19,84 10,42 30,26 1329,28 698,14 2.027,42 ALTURAJ, PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPRENDIMENTO X. AF 66/2015 P 2. XALTURAJ, PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPRENDIMENTO X. AF 66/2015 P 2. EXCLUÇÃO DE INFRIMAÇÃO INFERNA DE EMPRENDIMENTO X. AF 66/2015 P 2. EXCLUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES: EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE CAM A DINICIONAL PARA DAT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), A 70/2020 TRANSPORTE COM CAMINIÃO BASCULANTE DE 6 M7, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, A M3 59,40 0,40 0,07 0,47 1211,76 212,06 1423,82 113 39402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE USAS AF 1/12/201 (ESPESSURA 3 CM) 3.8 97919 TRANSPORTE COM CAMINIÃO BASCULANTE DE 6 M7, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, A M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 20,56 8.173,05 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE USAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,3 7,572	3.3	99261	·	м	1,00	638,93	463,71	1.102,64	638,93	463,71	1.102,64	
32219 JINTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 5,00 81,95 21,45 103,40 409,75 107,25 517,00												
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÁMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 15,00 145,96 30,83 176,79 2.189,40 462,45 2.651,85 ASSENTAMENTO. AF, 12/2015 3.6 PANIMENTAÇÃO COM CBUQ (297,00 M2) 5.7 101134 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE M3 68,31 8,01 1,96 9,97 547,16 133,89 681,05 10M3, DMT ATÉ 200M. AF, 07/2020 [SEPESSURA 25CM] 3.8 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF, 07/2020 M2 245,916 0,40 0,07 0,47 983,66 172,14 1.155,81 1.155,8	3.4	92219	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	м	5,00	81,95	21,45	103,40	409,75	107,25	517,00	
3.5 92221 JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E M 15,00 145,96 30,83 176,79 2.189,40 462,45 2.651,85												
PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (297,00 MZ) ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A ESCAVAÇÃO COMPANIANA DA SECULANTE DE 6 M*, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMIT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020 TXKM 2.459,16 0,40 0,07 0,47 983,66 172,14 1.155,81	3.5	92221	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	м	15,00	145,96	30,83	176,79	2.189,40	462,45	2.651,85	
SCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CÁRGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A 1.96 1.96 1.96 1.97 1												
3.7 101134 CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE M3 68,31 8,01 1,96 9,97 547,16 133,89 681,05 10M3, DMT ATÉ 200M. AF, 07/2020 (ESPESSURA 23CM) 3.8 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 2.459,16 0,40 0,07 0,47 983,66 172,14 1.155,81	3.6											
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², ÉM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², ÉM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², ÉM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², ÉM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE OF 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 641,52 0,40	3.7	101134	CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE	M3	68,31	8,01	1,96	9,97	547,16	133,89	681,05	
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- 3.9 94275 FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR M 67,00 19,84 10,42 30,26 1.329,28 698,14 2.027,42 X.ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P 8.10 102100 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020 8.11 96396 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 20 CM) 8.12 97919 TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 8.13 96402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 8.14 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM CAMININÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 8.15 97919 TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 8.173,05 EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 8.18 97919 TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 8.19 97919 TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 8.11 040 040 040 040 040 040 040 040 040 0	3.8	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	2.459,16	0,40	0,07	0,47	983,66	172,14	1.155,81	
3.9 94275 FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR M 67,00 19,84 10,42 30,26 1.329,28 698,14 2.027,42 X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREEDIMENTOS. AF_06/2016_P 3.10 102100 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O PECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020 3.11 96396 EXECUÇÃO COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 20 CM) 3.11 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 3.12 97919 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 3.12 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO DE SOUCHANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 3.13 96402 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 3.14 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) 3.15 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 441,52 0,40 0,07 0,47 256,61 44,91 301,51												
102100 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020 M2 297,00 6,53 1,42 7,95 1,939,41 421,74 2,361,15	3.9	94275		м	67,00	19,84	10,42	30,26	1.329,28	698,14	2.027,42	
102100 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020 M2 297,00 6,53 1,42 7,95 1,939,41 421,74 2,361,15			X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P									
Second S	3.10	102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O	M2	297,00	6,53	1,42	7,95	1.939,41	421,74	2.361,15	
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VÍA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 3.029,40 0,40 0,07 0,47 1.211,76 212,06 1.423,82 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VÍA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 641,52 0,40 0,07 0,47 256,61 44,91 301,51	3.11	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	59,40	81,37	3,35	84,72	4.833,38	198,99	5.032,37	
1.13 96402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2 297,00 1,59 0,24 1,83 472,23 71,28 543,51 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAM	3.12	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	3.029,40	0,40	0,07	0,47	1.211,76	212,06	1.423,82	
1.14 95995 - EXCLÚSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 3 CM) M3 8,91 894,78 22,51 917,29 7.972,49 200,56 8.173,05 8.173,05 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 641,52 0,40 0,07 0,47 256,61 44,91 301,51	3.13	96402		M2	297,00	1,59	0,24	1,83	472,23	71,28	543,51	
1.15 97919 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 641,52 0,40 0,07 0,47 256,61 44,91 301,51	3.14	95995		M3	8,91	894,78	22,51	917,29	7.972,49	200,56	8.173,05	
	3.15	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	641,52	0,40	0,07	0,47	256,61	44,91	301,51	
					-	-					-	36.433,6





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

-		PLANILHA DE SEI SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	RVIÇOS SINTET	ICA DESONERADA				PROTOCOLO Nº:			
3		PARANÁ EDIFICAÇÕES	ENDEREÇO:	AVENIDA JUSCEL	INO KUBITSCHEK 1	1000	ORGÃO: CEASA				
**		PAVIMENTAÇÃO		FOZ DO IGUAÇU			TIPO	DE OBRA/SERVIÇO:		:F	マア
DAE	ANIÁ	TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0	RESPONSÁVE					ART N°:		0	SACA LOS
COVERN	D DO ESTADO	DATA: 07/07/2021 PLANILHA R12	KESPUNSAVE	L TECNICO.				REG. CREA:			JANA I I
	CÓDIGO DO		UNIDADE DE								
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A									
4.1	101134	CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE	M3	250,00	8,01	1,96	9,97	2.002,50	490,00	2.492,50	
		10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 80CM)									
4.2	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	9.000,00	0.40	0.07	0,47	3.600.00	630,00	4.230,00	
		ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020			-,	-,	5,	,			
4.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO	МЗ	125,00	55,32	3,07	58,39	6.915,00	383,75	7.298,75	
		EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 50CM)		,	,	-,	,	,			
4.4	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	5.625,00	0,40	0,07	0,47	2.250,00	393,75	2.643,75	
		ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		,	,	,	-,	,	,	,	
4.5	102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O	M2	250,00	6,53	1,42	7,95	1.632,50	355,00	1.987,50	
		FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA									
4.6	96396		M3	50,00	81,37	3,35	84,72	4.068,50	167,50	4.236,00	
		GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 20 CM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA.									
4.7	97919	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.550,00	0,40	0,07	0,47	1.020,00	178,50	1.198,50	
4.8	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	250,00	1,59	0,24	1.83	397,50	60,00	457,50	
		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO		<u> </u>	<u>'</u>	The state of the s		,			
4.9	95995	- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 5 CM)	M3	12,50	894,78	22,51	917,29	11.184,75	281,38	11.466,13	
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,									
4.10	97919	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	900,00	0,40	0,07	0,47	360,00	63,00	423,00	
5		PAVIMENTAÇÃO ACESSO SECUNDARIO 1.000M2						157.192,61	21.407,84		178.600,45
5.1		GALERIAS									
		CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM									
5.2	97961	BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.098,42	494,16	1.592,58	6.590,52	2.964,96	9.555,48	
		ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS									
5.3	99261	DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,3X1,2M. AF_12/2020	M	3,00	638,93	463,71	1.102,64	1.916,79	1.391,13	3.307,92	
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM,									
5.4	92221	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	м	35,00	145,96	30,83	176,79	5.108,60	1.079,05	6.187,65	
3.1		ASSENTAMENTO. AF_12/2015	"	33,00	115,50	30,03	1,0,,,,	3.100,00	1.075,05	0.107,03	
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM,									
5.5	92219	JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E	М	16,00	81,95	21.45	103,40	1.311,20	343,20	1.654,40	
		ASSENTAMENTO. AF 12/2015		'	,	·	· ·	·	·	, i	
5.6		PAVIMENTAÇÃO ACESSO SECUNDARIO 1.000M2									
		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A									
5.7	101134	CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE	M3	800,00	8,01	1 1.96	1,96 9,97	9,97 6.408,00	1.568,00	7.976,00	
		10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 (ESPESSURA 80CM)									
5.8	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	28.800.00	0.40	0.07	0.47	11.520.00	2.016.00	13.536.00	
5.8	3/313	ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	IAKIVI	28.800,00	0,40	0,07	0,47	11.520,00	2.016,00	15.556,00	





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 – Pregão Presencial nº 011/2021

1	397		RVIÇOS SINTÉT	ICA DESONERADA							
		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÃO	ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 1000 MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU		PROTOCOLO №: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CE		EF				
DARANÁ		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENTO №: RESPONSÁVEL TÉCNICO:			ART N°:			GEACA LOR		
GOVERN	O DO ESTADO	Ditte offorfeet		TECNICO.			REG. CREA:			OCATT	
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO SERVICO	UNIDADE DE	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
IIEIVI	SERVIÇO		MEDIDA	QUANTIDADE	IVIATERIAL	IVIAO DE OBRA	COSTO ONITARIO	IVIATERIAL	IVIAO DE OBRA	COSTO TOTAL	JOBIOTAL
5.9	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (ESPESSURA 50CM)	M3	500,00	55,32	3,07	58,39	27.660,00	1.535,00	29.195,00	
5.10	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	22.500,00	0,40	0,07	0,47	9.000,00	1.575,00	10.575,00	
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-									
5.11	94275	FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	М	400,00	19,84	10,42	30,26	7.936,00	4.168,00	12.104,00	
		X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P									
5.12	102100	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	1.000,00	6,53	1,42	7,95	6.530,00	1.420,00	7.950,00	
5.13	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 25 CM)	М3	250,00	81,37	3,35	84,72	20.342,50	837,50	21.180,00	
5.14	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	12.750,00	0,40	0,07	0,47	5.100,00	892,50	5.992,50	
5.15	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.000,00	1.59	0.24	1.83	1.590,00	240.00	1.830,00	
5.16	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 (ESPESSURA 5 CM)	M3	50,00	894,78	22,51	· ·	44.739,00	<i>'</i>	Ĺ ĺ	
5.17	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	3.600,00	0,40	0,07	0,47	1.440,00	252,00	1.692,00	
6		ILUMINAÇÃO						36.283,65	4.097,50		40.381,15
		PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA,									
6.1	90674	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE	СНР	8,00	456,81	17,33	474,14	3.654,48	138,64	3.793,12	
		268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015		1						1	
		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE									
6.2	89272	MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	10,00	108,33	40,04	148,37	1.083,30	400,40	1.483,70	
6.3	COMP 03	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	2.707,18	281,70	2.988,88	10.828,72	1.126,80	11.955,52	
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (CHUMBAMENTO 4 POSTES)	М3	1,80	291,13	45,71	336,84	524,03	82,28	606,31	
6.5	COMP 04	CABO MULTIPLEX 2 X 16MM (CABO 1000V 3 CONDUT. x 16 mm2 - MULTIFLEX)	М	180,00	7,01	1,41	8,42	1.261,80	253,80	1.515,60	
6.6	COMP 05	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA LEED 210W-5000K OU 6500K (LUMINÁRIA 1 PÉTALA HW36/2 250W 5.5K)	UN	16,00	751,73	42,24	793,97	12.027,68	675,84	12.703,52	
6.7	COMP 06	BRAÇO BR-2 PARA LUMINÁRIA (BRACO LUM.PUBLICA BR2 1.1/2" x2,5MTS)	UN	16,00	213,91	28,16	242,07	3.422,56	450,56	3.873,12	
6.8	COMP 07	ARMAÇÃO SECUNDARIA TIPO PESADA (ARMACAO 1 ROLDANA 1/8" (ROMA) 400014 ROMAGNOLE	UN	16,00	14,08	2,82	16,90	225,28	45,12	270,40	





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 – Pregão Presencial nº 011/2021

		PLANILHA DE SE	RVIÇOS SINTÉT	CA DESONERADA	,						
		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES PAVIMENTAÇÃO TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0	ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 1000 MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU LEVANTAMENTO Nº:			PROTOCOLO №: ORGÃO: CEASA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: COMPLEMENTO CEF ART №:					
	PARANA DATA: 07/07/2021		RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REG. CREA:				SASAIPA
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	PLANILHA R12 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.9	COMP 08	PARAFUSO R.DUPLA M-16x250mm (ROMA) 400427 ROMAGNOLE	UN	16,00	8,79	2,82	11,61	140,64	45,12	185,76	
6.10		PROTEÇÃO DE POSTE EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 60X1,50M									
6.11	96252	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	M2	12,00	126,44	44,98	171,42	1.517,28	539,76	2.057,04	
6.12	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	25,00	12,93	5,38	18,31	323,25	134,50	457,75	
6.13		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	60,00	12,51	2,04	14,55	750,60	122,40	873,00	
6.14		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,80	291,13	45,71	336,84	524,03	82,28	606,31	
		TOTAL									937.952,16





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU EMPRESA: DATA: 14/06/21
TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 150 DIAS

PLANILHA R12 27.3535% VALOR SERVIÇOS ÍNDICE 30 NO PERIODO 60 % NO PERIODO % NO PERIOD 120 % NO PERIOD 150 % NO PERIODO 180 NO PERIODO ITEM SERVIÇO PLANILHA 01 SERVIÇOS PRELIMINARES 0,35% 3.709,7 89,009 4.168,2 3.273,01 PAVIMENTAÇÃO ÁREA (4.100 M2) 69,319 206.983.69 25,009 529.878,2 64.00% 827.934,78 650.107,58 PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (297,00 M2) (ESTACIONAMENTO 3,11% 5.569.74 15.00% 9.282.9 25,00% 14.852,65 3.341.89 9.009 37.131.62 29.156,34 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (250,00 M2) 3,88% 15,00% 11.599,8 25,00% 18.559.80 40.00% 4.175,96 9.00% 46.399.50 36.433.63 6.959,93 PAVIMENTAÇÃO ACESSO SECUNDARIO 1.000M2 19,04% 40,00% 90.981,57 20.470,85 227.453,93 178.600,45 90.981,5 40,00% 9,009 ILUMINAÇÃO 4.31% 7.714.02 12.856.7 25.009 20.570.72 4.628.43 9.009 51.426.81 40.381,15 0,00% 40,009 40,009 9,009 0,00% 0,00% 0.00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,009 VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PRECO MÁXIMO 210.693,48 17,64% 550.121,95 46,05% 124.721,06 10,44% 144.964.75 12,14% 32.617,07 2,73% 1.194.514,93 937.952,16 100.00% 0,00% VALOR PROPOSTO 17,64% 46,05% 10,44% 2,739 12,14% 0,00% DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO 760.815.42 885,536,48 74.13% 1.030.501.22 89.00% 89.00% 210.693.48 17.64% 63.69% 1.063.118.29 1.063.118.29





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A-CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Silva Jardim, n.º 303, Bairro Rebouças, CEP 80.230-000, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, na rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada **CONTRATA-DA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. XXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021- CEA-SA/PR, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica com sub-base em rachão, base em brita graduada e camada de CBUQ no pátio do estacionamento da Unidade de Foz; execução da rede de iluminação externa situada no estacionamento e rede de drenagem pluvial das caixas de coleta para a Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu, conforme termo de referência e Anexos constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX), sendo 10,01% (dez vírgula zero um por cento) referente à mão de obra e 89,99% (oitenta e nove vírgula noventa e nove por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias e a sua de 150 (cento e cinquenta) dias contínuos, ambos contados da data da 'Ordem de Serviço'.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a Contratada e a Divisão de Manutenção da Contratante, em conjunto, emitirão boletim de medição subscrito pelas partes, conforme

Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

cronograma.

Parágrafo Primeiro: Certificados os serviços, a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

Parágrafo Terceiro: O pagamento pelos serviços prestados condiciona-se a apresentação pela **CONTRATADA** de prova de sua regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de regularidade para com o FGTS – CEF, Previdência Social e diante da Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos desta Licitação e contrato correrão por conta do Orçamento da CEASA/PR de 2021, Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, se legalmente cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 011/2021, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I Fornecer o objeto estritamente conforme as especificações constantes no Memorial descritivo, Anexo I do Edital;
- **II -** Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- **III** Fornecer o(s) produto(s) segundo as normas técnicas aplicáveis e com a garantia legal do fabricante, se houver.
- **IV** Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dele resultantes;
- **V** Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;
- **VI –** Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;
- **VII –** Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;
- **VIII –** Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

Parágrafo único - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da CONTRATADA e ou de seus agentes perante





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos que, se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;
- **II –** Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;
- **III –** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos, se ocorrerem:
- **IV-** Disponibilizar local adequado com a capacidade necessária para armazenamento dos produtos;
- **V** Apesar da Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e entrega de todos os produtos, o Contratante reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os trabalhos em execução;
- VI Exigir a substituição do produto que julgar insuficiente(s) ou inadequado(s) à luz das especificações estabelecidas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. A correção monetária dos valores pendentes far-se-á via IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406/02.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- **d)** declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado:

Parágrafo Segundo – As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro – As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto – Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a CONTRATANTE, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº XXX/2021

CLÁUSULA ONZE - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços Contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DOZE - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n. º 307/02 e a legislação municipal de Curitiba onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, conforme art. 70 da Lei n. º 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, segurogarantia ou fiança bancária. Se Fiança bancária, obrigar-se-á a desistir do benefício de ordem respondendo diretamente pela dívida, conforme artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINZE - DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à CONTRATANTE e à CONTRATADA:

- **a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- **c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- **e)** De qualquer maneira fraudá-lo ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n º 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados cadastrais e operacionais das pessoas jurídicas aqui contraentes e as informações pessoais dos seus representantes legais, estarão submetidos às regras estipuladas na Lei Federal n. 13.709/18 de Proteção de Dados Pessoais, notadamente do artigo 7º deste Diploma.

CLÁUSULA DEZESSETE- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/16, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por





Protocolo Digital nº 17.824.639-9 - Pregão Presencial nº 011/2021

maic	nrivil	legiado	alle	CEIDS
mais	PHIVE	cgiado	quc	ocja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de de 2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXX Gestor do Contrato

Diretor-Presidente

XXXXXXXXX Fiscal do Contrato

Representante da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:						
Nome:	Nome:					
CI/RG:	CI/RG:					
CPF:	CPF:					